



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

## LEI NÚMERO 761, DE 30 DE MAIO DE 1985

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 605 de 29 de abril de 1980.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 605 de 29 de abril de 1980 passa a vigorar com a seguinte redação.

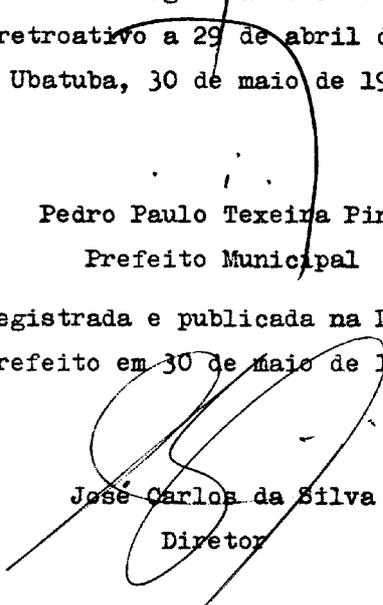
"Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder à senhora Maria Firmino dos Santos, uma pensão mensal equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente na região!"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de abril de 1980.

Ubatuba, 30 de maio de 1985

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 30 de maio de 1985.

  
José Carlos da Silva  
Diretor